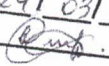


LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2025.

De 24 de março de 2025.

Lei Sancionada
Em, 24/03/25

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 24/03/25
ASS. 

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS/SALÁRIOS BASE DE
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE MURITIBA – BAHIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Muritiba-Ba autorizado a conceder a atualização salarial anual seguindo o índice do INPC de 10% (dez por cento) para todos o Quadro de Funcionários.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 24 de março de 2025.



Rosilvanda Oliveira Reis

Prefeita Municipal